

INFORMAÇÃO - EXAME DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DE INGLÊS

11.º Ano de Escolaridade do Ensino Secundário

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho

Código 367- 1ª e 2ª Fases

Prova escrita e prova oral

Abril 2019

O presente documento divulga informação relativa à prova de exame de equivalência à frequência do ensino secundário da disciplina de Inglês, a realizar em 2019, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e Estrutura da prova
- Critérios Gerais de Classificação
- Material
- Duração

1. Objeto de Avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor (Programa de Inglês – Nível de Continuação (homologado em 2001), Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) e Aprendizagens Essenciais)¹ e permite avaliar aprendizagens passíveis de avaliação numa prova escrita e oral de duração limitada.

2. Características e Estrutura da Prova

As provas são realizadas em dois momentos distintos. Num momento, são avaliados o uso da língua, a leitura e a interação e produção escritas (componente escrita da prova); no outro, avalia-se a interação e produção orais (componente oral da prova). Os itens têm como suporte estímulos orais, escritos e/ou visuais.

As provas são cotadas para 200 pontos. A cotação distribui-se pelas competências a avaliar, considerando-se uma ponderação de 70% para a componente escrita e 30% para a componente oral.

A prova escrita consta de três partes:

Parte A– destina-se a avaliar a competência lexical e a competência gramatical.

Parte B – destina-se a testar a compreensão global e pormenorizada de um texto, bem como a capacidade de reflexão crítica do aluno face ao texto ou à temática proposta.

Parte C – destina-se a avaliar as competências linguística, sociolinguística e pragmática do examinando.

¹ De acordo com o estipulado no ponto 6 da página 6 da Carta de Solicitação ao IAVE, I.P. n.º 1/2018, de 2 de novembro, a interseção entre as AE e os demais documentos curriculares tem em consideração as AE relativas ao 10.º ano de escolaridade utilizadas como referenciais curriculares de base pelas escolas que integraram o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, ao abrigo do Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, e as AE em vigor para o 11.º ano de escolaridade.

A **prova oral** tem caráter obrigatório e destina-se a avaliar as competências de interpretação, produção e interação.

Os critérios de classificação são organizados por níveis de desempenho. A classificação, a que correspondem cotações fixas, expressas obrigatoriamente em números inteiros, será atribuída de acordo com os níveis, categorias e descritores constantes no QECR para a avaliação da Produção e Interação Oraís. A classificação final do aluno resulta da soma das pontuações obtidas em cada uma das categorias.

Qualquer desempenho que não corresponda ao nível mais elevado descrito é integrado num dos outros níveis, de acordo com o desempenho observado.

A distribuição da cotação pelos domínios apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição das cotações

Domínio	Cotação (em pontos)
Prova escrita:	
Parte A - Conteúdos lexicais e gramaticais	60
Parte B - Compreensão da leitura	80
Parte C - Produção de texto	60
Prova Oral:	200

A tipologia de itens, o número de itens e a cotação por item apresentam-se no Quadro 2.

Quadro 2 – Tipologia, número de itens e cotação

Parte	Tipologia de itens		Número de itens	Cotação por item (em pontos)
A	Itens de seleção e construção	Associação/Correspondência	1	15
		Completamento	1	15
		Resposta restrita	1	30
B	Itens de seleção e construção	Identificação	1	10
		Correspondência	1	20
		Resposta restrita	2	25+25
C	Itens de construção	Resposta extensa	1	60

3. Critérios Gerais de Classificação

Prova escrita:

Os critérios de classificação são sempre organizados por níveis de desempenho, a que correspondem cotações fixas, expressas obrigatoriamente em números inteiros.

Na Parte C o aluno deverá produzir um texto com 140 - 160 palavras ¹ tendo como base dois temas à escolha. São avaliadas as competências pragmática, linguística e sociolinguística.

¹ Para efeitos de contagem, considera-se uma palavra qualquer sequência delimitada por espaços em branco, mesmo quando esta integre elementos ligados por hífen ou resultantes de uma contração com o uso de apóstrofo (ex.: friendly-looking;/it's/). Qualquer número conta como uma única palavra, independentemente dos algarismos que o constituam (ex.: /1964/).

Qualquer resposta que apresente um desempenho inferior ao mais baixo ao que se encontra descrito deverá ser classificada com zero pontos.

As respostas ilegíveis, indicadas de forma equívoca ou que não correspondam ao solicitado, serão classificadas com zero pontos.

Os itens são todos classificados independentemente.

Fatores de desvalorização:

Parte A

- Falta de precisão e incoerência relativamente à informação selecionada;
- Organização incorreta das ideias;
- Utilização inadequada de conteúdos,
- Se o examinando fornecer mais respostas do que a(s) pedida(s), será atribuída a cotação de 0 pontos.

Parte B

- Ausência de sentido;
- Falta de clareza;
- Interpretação incorreta;
- Transcrição pura e simples do texto;
- Erros lexicais, ortográficos e morfosintáticos;
- Será atribuída a cotação 0 a respostas que não correspondam ao solicitado, independentemente da qualidade linguística do texto produzido.

Parte C

- Afastamento do tema proposto;
- Falta de clareza;
- Erros impeditivos da comunicação;
- Erros ortográficos e de pontuação;
- Desrespeito pelo número de palavras estabelecido;
- Será atribuída a cotação zero a respostas que não correspondam ao solicitado, independentemente da qualidade linguística do texto produzido.

A competência linguística e sociolinguística só será avaliada se o aluno tiver tratado o tema proposto, situando-se o seu texto, pelo menos, no nível 1 da competência pragmática.

Se forem apresentadas duas composições será apenas considerada a primeira para classificação.

Prova oral

O aluno será avaliado nos seguintes aspectos:

- âmbito e correção;
- fluência;
- desenvolvimento temático e coerência;
- interação.

1º Momento – 5 minutos

Interação examinador / examinando.

2º Momento – 5 minutos

Produção individual do examinando.

(2 minutos de preparação da tarefa + aproximadamente 3 minutos de intervenção do examinando);

3º Momento – 15 minutos

Interação examinador/examinando.

(3 minutos de preparação da tarefa + aproximadamente 10 minutos de intervenção do examinando + 2 minutos para questões, se necessário);

4. Material

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor.

É permitida a utilização de dicionários monolíngues e bilingues.

Cada aluno só poderá utilizar os seus próprios dicionários.

5. Duração

Prova escrita: 90 minutos.

Prova oral: 25 minutos.